

Onde se lê:

- 5.4.1. No caso de empate serão consideradas as maiores pontuações nos itens: 4 - Percentual total de mulheres sócias; 6 - Percentual total de sócios que façam parte de povos e comunidades tradicionais (PCTs) - Quilombolas, Indígenas, Ribeirinhos e Outros; e 5 - Percentual total de Jovens (pessoas de 15 a 29 anos) sócios, respectivamente, para desempate.

Leia-se:

- 5.4.1. No caso de empate serão consideradas as maiores pontuações nos itens: 5 - Percentual total de mulheres sócias; 7 - Percentual total de sócios que façam parte de povos e comunidades tradicionais (PCTs) - Quilombolas, Indígenas, Ribeirinhos e Outros; e 9 - Percentual total de Jovens (pessoas de 15 a 29 anos) sócios, respectivamente, para desempate.

Onde se lê:

- 5.4.6. Os documentos comprobatórios devem ser encaminhados via formulário eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da comunicação sobre a classificação do empreendimento dentre as cinco primeiras posições do lote, por meio do link eletrônico que será enviado via e-mail da Cooperativa e Associação cadastrado no ato da inscrição.

Leia-se:

- 5.4.6. Os documentos comprobatórios devem ser encaminhados no ato da inscrição.

Onde se lê:

12.1 Para esse edital será o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação Edital	03/09/2024
Recebimento das Inscrições	03/09/2024 a 18/09/2024
Fase de análise, pontuação e seleção empreendimentos	19/09/2024 a 21/09/2024
Publicação da listagem de empreendimentos selecionados, com suas respectivas pontuações	24/09/2024
Interposição de recurso quanto a classificação	24/09/2024 a 26/09/2024
Homologação do resultado parcial	27/09/2024
Comprovação documental dos empreendimentos selecionados	28/09/2024 a 01/10/2024
Divulgação dos resultados após comprovação documental	03/10/2024
Prazo para recursos	01/10/2024 a 03/10/2024

Publicação da listagem definitiva dos empreendimentos selecionados.	04/10/2024
---------------------------------------------------------------------	------------

Leia-se:

12.1 Para esse edital será o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação Edital	03/09/2024
Recebimento das Inscrições	03/09/2024 a 18/09/2024
Fase de análise, pontuação e seleção empreendimentos	19/09/2024 a 23/09/2024
Publicação da listagem de empreendimentos selecionados, com suas respectivas pontuações.	24/09/2024
Interposição de recurso quanto a classificação	24/09/2024 a 26/09/2024
Homologação do resultado parcial	27/09/2024
Prazo para recursos	27/09/2024 a 29/09/2024
Publicação da listagem definitiva dos empreendimentos selecionados	30/09/2024

Onde se lê:

5.4.9. Em caso de persistência da não comprovação documental exigida, após decorridos os prazos mencionados nos itens 5.9 e 5.10, o empreendimento será reclassificado de acordo com a pontuação que comprovou e, assim, será realocado na lista classificatória do respectivo lote. Caso algum empreendimento seja reclassificado por inconsistência documental ou não comprovação documental, os próximos colocados serão comunicados, respeitando-se a ordem classificatória inicial, até que sejam preenchidas as 05 (cinco) vagas por lote. Os mesmos prazos citados acima para comprovação documental se aplicam para empreendimentos que sejam convocados após a reclassificação de um selecionado anterior.

Leia-se:

5.4.9. Em caso de persistência da não comprovação documental exigida, após decorrido o prazo mencionado no item 5.4.7., o empreendimento será reclassificado de acordo com a pontuação que comprovou e, assim, será realocado na lista classificatória do respectivo lote. Caso algum empreendimento seja reclassificado por inconsistência documental ou não comprovação documental, os próximos colocados serão comunicados, respeitando-se a ordem classificatória inicial, até que sejam preenchidas as 05 (cinco) vagas por lote. Os mesmos prazos citados acima para comprovação documental se aplicam para empreendimentos que sejam convocados após a reclassificação de um selecionado anterior.

Onde se lê:

6.3. Todas as OSC's inscritas, mesmo que não selecionadas inicialmente de acordo com a cota prevista de cada lote de município por estado, permanecerão em cadastro de reserva na ordem classificatória do lote a que fizer parte e poderão ser posteriormente comunicados, de acordo com a listagem de classificação e a depender de disponibilidade técnica, operacional e orçamentária, para que apresentem documentação comprobatória a fim de receber atendimento ofertado por este edital, observado os prazos mencionados nas cláusulas 5.9 e 5.10 deste edital que também se aplicarão a esses casos.

Leia-se:

6.3. Todas as OSC's inscritas, mesmo que não selecionadas inicialmente de acordo com a cota prevista de cada lote de município por estado, permanecerão em cadastro de reserva na ordem classificatória do lote a que fizer parte e poderão ser posteriormente comunicados, de acordo com a listagem de classificação e a depender de disponibilidade técnica, operacional e orçamentária, para que apresentem documentação comprobatória a fim de receber atendimento ofertado por este edital, observado o prazo mencionado na cláusula 5.4.7. deste edital que também se aplicarão a esses casos.

Onde se lê:

7.4.2. Carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais de associados ou cooperados ou membro integrante do Grupo/Coletivo informal para acompanhamento das atividades dos extensionistas, compatível com os da equipe executora dos projetos de acordo com os planos de trabalho firmados;

Leia-se:

7.4.2. Carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais de associados ou cooperados para acompanhamento das atividades dos extensionistas, compatível com os da equipe executora dos projetos de acordo com os planos de trabalho firmados;